

# Boletim Oficial

Editor responsável:

Gustavo Abruzzini  
(MTb 16709)



Edição Nº 39  
30 de maio de 2003

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

## Incentivo à Leitura

Incentivar o hábito da leitura em locais onde a população tem pouco acesso à bibliotecas e às salas de leitura. Isto é o que pretende a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Biblioteca Municipal Dom Pedro II, com o projeto, em elaboração, “Viajando com a imaginação”.

As caixas de leitura contendo, a princípio, obras em literatura infanto-juvenil, de variados autores, serão levadas, num primeiro momento, a duas escolas de distrito, possivelmente, já em meados do mês de junho. Deverão permanecer nas unidades por cerca de um mês, almejando despertar o gosto pela leitura em alunos da educação infantil à quarta-série do primeiro segmento.

Com a idéia inicial de estender o projeto a todos os distritos, após a constatação da baixa frequência de visitas das unidades escolares municipais, dessas localidades, à Biblioteca, além de livros, a caixa deverá conter revistas, gibis e outros. Todo o material a ser disponibilizado tende a favorecer o enriquecimento do vocabulário além de propiciar um conhecimento crítico e formador de opinião.

De acordo, ainda, com o projeto, os profissionais a serem responsabilizados, pelas caixas, serão devidamente capacitados pelos idealizadores. Estuda-se, também, a possibilidade de incentivar além de alunos, pais e comunidade a desenvolverem este saudável hábito.

## Prefeitura prorroga vencimento do IPTU

Com o objetivo de facilitar ainda mais a vida do valenciano, o prefeito Luiz Antônio determinou a prorrogação do vencimento da cota única e da primeira parcela de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Agora, o prazo máximo para os optantes de saldarem o imposto municipal de uma vez, bem

como para os que perderam a data da primeira parcela, passou a ser o dia **10 de junho de 2003**.

O vencimento das demais parcelas continuam valendo e os contribuintes, em dia, concorrerão a sete televisões de 29 polegadas e, ao final, um automóvel popular zero quilômetro.

## Monumentos e praças livres de pichações e lixo

O Setor de Urbanismo e Paisagismo da Secretaria de Obras tem atuado com firmeza para manter as belas praças de Valença aptas para o lazer de valencianos e turistas. Com esta meta clara, a responsável pelo setor, a arquiteta Sônia Rachid, comemora o sucesso das medidas que deram solução aos depósitos de lixo que se formavam nas duas principais praças de Valença: XV de Novembro e Visconde do Rio Preto - Jardim de Baixo e de Cima, respectivamente. Além disso, a equipe de Paisagismo realizou a limpeza dos monumentos históricos existentes nas praças valencianas, e no Cruzeiro, em razão dos mesmos serem vítimas de pichadores e do vandalismo de estudantes que se utilizam de corretivo a base de água para deixar sua marca nas estátuas, bustos e bases de pedra. Ainda no Jardim de Baixo, foi providenciada a retirada dos bancos quebrados.

O setor executou, ainda, a construção dos canteiros da recém inaugurada Praça das Forças Armadas para o plantio de flores, além de tomar as medidas das praças do Conjunto Habitacional do João Bonito e da



*Ponto turístico da cidade sofre com ações de pichadores e vândalos*

área junto à RJ-147 com o objetivo de torná-las praças urbanizadas e com tratamento paisagístico.



# Prefeitura Municipal de Valença

## Poder Executivo

### **Prefeito**

**Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva**

### **Vice-prefeito**

**Paulo Jorge Cesar**

### **Chefia de Gabinete**

#### **Assessoria de Comunicação Social**

Gustavo Abruzzini de Barros

#### **Assessoria de Esporte e Lazer**

Luís Mário Machado dos Santos

#### **Assessoria de Promoção Social**

Maria de Fátima Lacerda

#### **Procuradoria Jurídica**

Getúlio Farina de Almeida

#### **Inspetoria de Controle Interno**

Alcenir Ramos Leopoldino

#### **Secretarias Municipais**

#### **Secretaria de Governo e Administração**

Secretário: Luiz Roberto Martins

#### **Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**

Secretário: Cyro Guimarães

#### **Secretaria de Cultura e Turismo**

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

#### **Secretaria de Educação**

Secretário: Luis Felipe Camelo de Freitas

#### **Secretaria de Fazenda**

Secretário: Aldecy Rodrigues

#### **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

#### **Secretaria de Saúde**

Secretário: Maria Elisa Pinto Vieira

#### **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Secretário: José Maria Mendes

#### **Secretaria de Planej. Desenv. Econômico**

Secretário: Sérgio José de Medeiros

#### **Sub-Prefeituras:**

**Barão de Juparanã:** Jaci Pedro

**Santa Isabel:** Márcio José de O. Lopes

**Pentagna:** Pedro Paulo Pereira Simões

**Parapeúna:** Maurício de Figueiredo Pereira

**Conservatória:** Fábio Antônio Pires Jorge

## Poder Legislativo

**Presidente da Câmara Municipal:** Rômulo Milagres Ribeiro

**1º Vice-Presidente:** José Otávio Conceição Soares

**1º Secretário:** Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Vargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da  
Municipalidade, criado pela  
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social  
da Prefeitura Municipal de Valença

**Jornalista Responsável:** Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

**Reportagens:** Cecília Duque e Cecília Bianco;

**Coordenação de atos oficiais:** Mary Albuquerque;

**Paginação:** Valéria de Almeida;

**Fotografias:** Ricardo Reis

**Circulação:** Direcionada

**Tiragem:** 1 mil exemplares

**Impressão:** Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

**ENTREGA DE ORIGINALS:** Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES:** Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000  
Tel.: (24) 2452-5505

# Cartas

## Associação de Moradores

*O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RUA GETÚLIO VARGAS E SUAS TANGENTES vem, respeitosamente, agradecer a Vossa Senhoria o atendimento de algumas das reivindicações feitas, por mim, em nome Comunidade, no decorrer do período em que estou atuando como representante da mesma:*

- a) *A camada de asfalto dada em um trecho da rua Getúlio Vargas.*
- b) *A iluminação e reforma da “Praça Guido Civier”.*
- c) *A Obra de “Drenagem e Pavimentação do Morro do Cruzeiro” - Rua Santa Rita de Cássia.*
- d) *Os dois Redutores de Velocidade colocados próximo E.E. Dr. Oswaldo Terra.*
- e) *Outras solicitações feitas, em momentos emergenciais, que foram atendidas de forma total ou parcial.*
- f) *O apoio dado para a implantação e continuidade do “Projeto Ativa Idade”, de Heliane Ribeiro. A Coordenação de Esporte e Lazer Municipal acreditou na autora e me procurou para pedir o apoio da Associação de Moradores da Getúlio Vargas que, no mesmo momento, este estendeu as mãos e, juntos, iniciamos a caminhada. Ele funciona no salão da Igreja de Santa Rosa de Lima, todas as quartas-feiras, de 09h às 10h30min. É um projeto que tem como objetivo principal proporcionar às pessoas idosas da comunidade e de outros bairros da cidade, melhores condições de vida nesta fase de suas vidas.*

*José Antônio Caulo*

## Parabéns à Saúde

*Queria parabenizar a senhora secretária de Saúde e ao senhor prefeito pela completa organização em que se encontra o pronto-socorro do hospital geral. Há muito tempo o pronto-socorro se encontrava em péssimo estado, agora não, a organização é a melhor de todos os outros órgãos públicos. A limpeza é de dar gosto, os banheiros nunca os vi tão limpos, as salas, então, estão ótimas, os médicos todos eles simpáticos e atenciosos com os pacientes, o atendimento na recepção do pronto-socorro é de dar orgulho a nós que utilizamos e precisamos de órgãos públicos. De algum tempo para cá mais ou menos uns 2 meses o pronto-socorro melhorou de nota 10 para nota 1000. Parabéns a supervisora que também ajudou a melhorar o atendimento da saúde de nossa família. Este governo, que se encontra na nossa cidade está cada dia melhor, começando pela preocupação de todos que fazem parte deste governo com a nossa saúde, o que estávamos precisando muito.*

*Estamos muito agradecidos com a atenção. Parabéns a secretaria de saúde, ao senhor prefeito e, principalmente, à supervisão do pronto-socorro do Hospital Geral, que, agora sim, podemos contar com um pronto-socorro que chegue ao alcance e principalmente preocupado com a saúde e o nosso bem-estar.*

*Estamos tendo o melhor atendimento da cidade. A população valenciana agradece com muito orgulho de dizer a toda região:*

*- Agora temos o melhor atendimento!*

*Desde já agradecemos a compreensão e bela organização. Obrigada a todos e que continuem assim.*

*Renata S. Andrade*

*Parabéns!*

### Departamento de Controle de Trânsito

#### **Processos julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

##### Julgamento dia 11/04/03:

Processos Deferidos:  
8252 de 07/04/03, 8562 de 09/04/03, 8636 de 10/04/03.

##### Processos Indeferidos:

8074 de 04/04/03, 8326 de 07/04/03, 8327 de 07/04/03, 8328 de 07/04/03, 8329 de 07/04/03, 8330 de 07/04/03, 8331 de 07/04/03, 8332 de 07/04/03.

##### Julgamento dia 17/04/03:

Processos Deferidos:  
8729 de 11/04/03, 8795 de 14/04/03, 8810 de 14/04/03, 9018 de 16/04/03.

##### Processos Indeferidos:

8753 de 14/04/03, 8808 de 14/04/03, 8894 de 15/04/03, 8895 de 15/04/03, 9006 de 16/04/03, 9010 de 16/04/03, 9015 de 16/04/03.

##### Julgamento dia 25/04/03:

##### Processos Deferidos:

9037 de 22/04/03, 9071 de 22/04/03, 9137 de 22/04/03, 9287 de 23/04/03.

##### Processos Indeferidos:

9032 de 22/04/03, 9260 de 23/04/03, E09/25236/4000/03 de 12/02/03, E09/500524/4000/03 de 03/04/03.

Processos julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

**Julgamento dia 02/05/03:**

Processos Deferidos:

9418 de 25/04/03, 9458 de 25/04/03, 9496 de 25/04/03, 9502 de 28/04/03, 9512 de 28/04/03, 9534 de 28/04/03, 9539 de 28/04/03, 9544 de 28/04/03, 9567 de 28/04/03, 9568 de 28/04/03, 9569 de 28/04/03, 9570 de 28/04/03, 9571 de 28/04/03.

Processos Indeferidos:

9387 de 24/04/03, 9415 de 25/04/03, 9416 de 25/04/03, 9531 de 28/04/03, 9541 de 28/04/03, 9542 de 28/04/03, 9543 de 28/04/03, 9551 de 28/04/03, E09/53156/4000/03 de 14/04/03, E09/53131/4000/03 de 14/04/03.

**Julgamento dia 09/05/03:**

Processos Deferidos:

9752 de 30/04/03, 9753 de 30/04/03, 9865 de 02/05/03, 9949 de 06/05/03, 9967 de 06/05/03, 9968 de 06/05/03, 10106 de 07/05/03, 10107 de 07/05/03, 10108 de 07/05/03, 10147 de 08/05/03, 10148 de 08/05/03, 10169 de 08/05/03, 10170 de 08/05/03.

Processos Indeferidos:

9939 de 05/05/03, 10066 de 07/05/03, 10109 de 07/05/03, 10110 de 07/05/03, 10174 de 08/05/03, E09/079/4024/03 de 15/04/03.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 475.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
0101.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00		15.000,00
0401 - SECRETARIA MUN. FAZENDA		
0104.04.122.0052.2.041-3.1.90.92.00.00		265.000,00
0104.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00		30.000,00
0601 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		
0106.12.306.0251.2.065-3.3.90.30.00.00		50.000,00
0106.12.362.0403.2.067-3.3.90.30.00.00		80.000,00
0106.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00		35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
0101 – SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
0101.12.362.0425.2.014-3.3.90.18.00.00		40.000,00
0401 - SECRETARIA MUN. FAZENDA		
0104.28.841.1302.2.046-3.2.90.21.00.00		150.000,00
0104.28.843.1302.2.047-4.6.90.71.00.00		160.000,00
0601 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO		
0106.12.361.0405.2.069-3.3.90.30.00.00		55.000,00
0106.12.361.0408.2.075-3.3.90.36.00.00		20.000,00
0106.12.361.0408.2.075-3.3.90.39.00.00		20.000,00
0106.12.361.0407.2.074-4.4.90.52.00.00		20.000,00
0106.12.306.0251.2.065-4.4.90.52.00.00		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

**Decreto nº 00069/03 de 29 de maio de 2003**

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003.

O Prefeito Municipal de Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002054/02 de 2 de dezembro de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
0501 – SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO		
0105.04.122.1203.2.052-3.3.90.30.00.00		15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Lumade Indústria, Comércio e Representações Ltda.

Tomada de Preços nº 002/2003

Processo Administrativo nº 9.747/2003

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/ materiais de limpeza e higiene destinados a atendimento às escolas e creches municipais durante os meses de junho e julho de 2003

Valor: R\$ 87.095,53 (oitenta e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: I. O Ventura Mercaria

Tomada de Preços nº 002/2003

Processo Administrativo nº 9.747/2003

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/ materiais de limpeza e higiene destinados a atendimento às escolas e creches municipais durante os meses de junho e julho de 2003

Valor: R\$ 27.452,48 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Multiprof - Cooperativa Multiprofissional de Serviços

Pregão nº 001/2003

Processo Administrativo nº 6.223/2003

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação complementar de serviços administrativos e atividades operacionais na área do Município de Valença.

Valor: R\$ 3.065.450,40 (três milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Visite nosso site:  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maio de 2003.

Luiz Antônio da Costa C. Corrêa da Silva  
Prefeito Municipal

---

DECRETO Nº 71, de 30 de maio de 2003.

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento do IPTU, dando outras providências correlatas”.*

O **Prefeito Municipal de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica prorrogado para o dia 10 de junho do ano em curso, o prazo para pagamento da **COTA ÚNICA**, com 15% (quinze) por cento de desconto e **1ª PARCELA do IPTU**.

**Art. 2º.** – Esta prorrogação de prazo deverá ser comunicada aos Bancos rebedores e agência da ECT, através de ofício.

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2003.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREADA SILVA  
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS  
Secretário de Governo e Administração

---

PORTARIA Nº 136, de 22 de maio de 2003.

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença c/c Art. 258 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,**

**Considerando** o que foi apurado pela Comissão de Sindicância no Processo Administrativo no. 9574/2003 e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal exarada no mesmo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **DETERMINAR** que a **Comissão Processante Permanente**, formada através da Portaria no. 102/2003, instaure Inquérito Administrativo Municipal para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo de Sindicância supra citado:

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA  
Prefeito

PORTARIA Nº 137, de 22 de maio de 2003.

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença c/c Art. 258 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,**

**Considerando** o que foi apurado pela Comissão de Sindicância no Processo Administrativo no. 9575/2003 e Decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal exarada no mesmo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **DETERMINAR** que a **Comissão Processante Permanente**, formada através da Portaria no. 102/2003, instaure Inquérito Administrativo Municipal para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo de Sindicância supra citado:

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 138, de 22 de maio de 2003.

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença c/c Art. 258 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,**

**Considerando** o que foi apurado pela Comissão de Sindicância no Processo Administrativo no. 1324/2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **DETERMINAR** que a **Comissão Processante Permanente**, formada através da Portaria no. 102/2003, instaure Inquérito Administrativo Municipal para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo de Sindicância supra citado:

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA  
Prefeito

---

PORTARIA Nº 139, de 27 de maio de 2003

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir do dia 27/05/03, a sra. **ELYZABETH MYRRHA GEMELLARO**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC-7, junto à Secretaria Municipal de Governo e Administração, Departamento de Promoção Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2003.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA  
PREFEITO

**PORTARIA N° 140, de 29 de maio de 2003.**

**Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o Sr. **RIVELINO DA SILVA NOGUEIRA**, para compor a Comissão Municipal de Transporte Coletivo – CMTC, em substituição ao Sr. Alexandre Wilson de Almeida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2003.

**LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊA DA SILVA**  
**Prefeito**

**LEI N.º 2079 DE 21 DE MAIO DE 2003.**

(Projeto de Lei n.º 09 – oriundo da Mensagem n.º 07 do Exmo Senhor Prefeito Municipal)

Autoriza o Poder Executivo a promover sorteio de prêmios como estímulo aos contribuintes que estejam em dia com o pagamento do IPTU e TAXAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover sorteio de prêmios entre os contribuintes do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano e das Taxas lançadas e cobradas juntamente com o carnê do IPTU.

ART. 2º - Concorrerão ao sorteio de prêmios os contribuintes que na data do sorteio, estiverem em dia com o IPTU e TAXAS.

ART. 3º - Estão impedidos de participar do sorteio de prêmios de que trata esta Lei, os servidores lotados no Departamento de Cadastro e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os ocupantes de cargos comissionados em geral.

ART. 4º - O Município identificará e entregará o prêmio ao vencedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio.

ART. 5º - Se, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio não comparecer ou não for identificado o vencedor, o mesmo perderá o direito ao prêmio, o que será incluído no próximo sorteio.

ART. 6º - No caso de identificar qualquer fraude quanto á verificação das condições exigidas do contribuinte para participar do sorteio, comprovada a ilegalidade, o contribuinte, se beneficiado no sorteio, responderá pela restituição á Fazenda Municipal do valor correspondente ao prêmio recebido, cujo valor será inscrito em Dívida Ativa do Município para posterior execução judicial, sem prejuízo da responsabilização penal cabível.

ART. 7º - O prêmio será entregue ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, proprietário, possuidor do imóvel a qualquer título ou locatário (inquilino), que apresentar junto á Fazenda Municipal o respectivo carnê do exercício, que se refere sorteio, acompanhado de um dos seguintes documentos: escritura pública, contrato particular de compra e venda ou contrato de locação com data anterior ao sorteio.

ART. 8º - O sorteio de prêmios a que se refere esta Lei será realizado por meio eletrônico ou não, na forma do regulamento a ser expedido por Decreto.

ART. 9º - Os bens adquiridos para os prêmios poderão ficar em exposição

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valença-RJ.**

O Vereador ARIOVALDO NOGUEIRA, que este subscreve, vem, na forma regimental (art. 147, I), formular o presente

REQUERIMENTO  
DE  
MOÇÃO DE APLAUSOS

Ao Senhor Amarildo Leal Antonio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Pelo tratamento, atenção, carinho e eficiência que vem dispensando aos nossos munícipes, quando estes valencianos em situação especial, buscando tratamento de saúde.

Revelou-se uma grata constatação de dedicação de um servidor público municipal.

Sala Pedro Gomes, 26 de maio de 2003.

Ariovaldo Nogueira  
Didinho

pública ou em estabelecimentos comerciais do Município.

ART. 10 - Fica assegurado ao Município o direito de uso de imagem dos contribuintes que forem sorteados., mediante prévia autorização por escrito.

ART. 11 - O contribuinte sorteado assinará recibo do prêmio.

ART. 12 - O Poder Executivo, através de Decreto, estabelecerá os prêmios, os procedimentos, datas e outras providências indicadas para a lisura na aplicação desta Lei.

ART. 13 - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação dos sorteios de forma a chamar a atenção para o benefício de se manter em dia o pagamento dos impostos e taxas municipais, estimulando os contribuintes ao pagamento dos tributos devidos ao Município.

ART. 14 - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a conta da dotação orçamentária 04.04129.0053.2.050-33903100, da Secretaria Municipal de Fazenda, anulando-se total ou parcialmente a dotação orçamentária 04.288431302.2.047-46907100 da mesma Secretaria, tudo conforme estabelece a Lei Federal n.º 4.320, de 17 .03.1964, para promover a aquisição dos prêmios.

ART. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 16 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.781, 20/10/1997.

Sala “Pedro Gomes” em 21 de maio de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES  
PRESIDENTE VICE – PRESIDENTE

MARIA REGINA MAGALHÃES CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA  
1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA -

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 29/5/03.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREA DA SILVA  
PREFEITO

**LEI N.º 2080 De 21 de maio de 2003.**

(Projeto de Lei n.º 11 – oriundo da Mensagem n.º 09 – Exmo Senhor Prefeito Municipal)

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.  
A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma prescrita pelo art. 41, II, da Lei n.º 4.320, de 17.3.1964, para execução de ESPORTE DIREITO DE TODOS – IMPLANTAÇÃO INFRA – ESTRUTURA DESPORTO EDUCACIONAL, no Município de Valença, conforme Contato de Repasse n.º 0133.326-29/2001/MET/CAIXA.

ART. 2º - Para fazer face á abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos originários do Orçamento Geral da União, do Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante contrato de repasse que assegure o

seu recebimento pelo Município.  
ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala “Pedro Gomes” em 21 de maio de 2003.

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES  
PRESIDENTE VICE – PRESIDENTE

MARIA REGINA MAGALHÃES CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA  
1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA -

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.  
Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 29/5/03.

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREDA SILVA  
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VALENÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre 2003

Continuação (R\$)

LEI ANEXO 001/2003 de 19/05/2003 (R\$ - Anos)

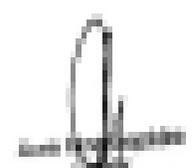
R\$ Milhões

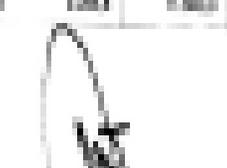
DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	CÓDIGO ANEXO	DESCRIÇÃO APROPRIADA	REPRESENTAÇÃO		DESCRIÇÃO DESPESAS			R\$
				PLANO	PROJETO	PLANO	PROJETO	%	
			(R\$ - 000)	(R\$ - 000)	(R\$ - 000)	(R\$ - 000)	(R\$ - 000)	(R\$ - 000)	(R\$ - 000)
DESPESAS CORRENTES	20.000	400	20.000	1.000	1.000	1.000	1.000	25,0	10.000
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	10.000	100	10.000	1.000	1.000	1.000	1.000	25,0	10.000
JORNAL E ENCARGOS DE JORNAL	400	400	400	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
DESPESAS CORRENTES	11.000	110	11.000	1.000	1.000	1.000	1.000	25,0	10.000
DESPESAS DE CAPITAL	10.000	400	10.000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000
CONSTRUÇÃO	1.000	400	1.000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000
CONSERVAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONSTITUIÇÃO	1.000	400	1.000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000
RECURSOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS DE OUTROS ESTADOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS DE OUTROS PAÍSES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS DE CONTRATAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECURSOS DE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (R\$)	20.000	400	20.000	1.000	1.000	1.000	1.000	25,0	10.000

Fonte: Departamento de Contabilidade

  
LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREDA SILVA  
PREFEITO

  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
LUIZ CARLOS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
LUIZ CARLOS DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO





**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2003**

LRP, Art 52, inciso II, alínea "C" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SAÍDA
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 30/06/2003	No Bimestre	Até 30/06/2003			
<b>TOTAL</b>	32.584,2	32.107,2	5.475,1	12.347,1	5.346,1	9.789,9	166,0	200	23.360,5

Fonte: Coordenadoria de Contabilidade

  
 Rogério Cordeiro da Costa  
 Coordenador Financeiro II  
 CRC 69591/03 - Matr. 123.432

  
 Antonio Roberto de Fátima  
 P. M. V.

  
 Antonio Roberto de Fátima  
 Coordenador  
 CRO RJ 69591/03 - O  
 Insperador de Contabilidade  
 P. M. V.

  
 Luiz Roberto de Fátima  
 Coordenador  
 P. M. V.

ERPIS - Versão 1.0.0r

Data de Emissão: 19/06/2003 08:32h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2003**

LRP, Art 53, inciso II - Anexo II

R\$ Milhares

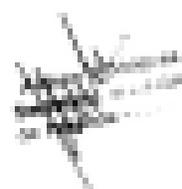
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003	Até 2º Bim/2003
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Federal - Plano Cust	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Cust	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Cust	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA PATRONAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRARECEITAS COMPRENSÍVEIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (Entre o RPPM e o R)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALÍQUOTA DE IRPF</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003	Até 2º Bim/2003
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	198,9	198,9	198,9	308,8	307,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	198,9	198,9	198,9	308,8	307,1
Seguros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Institutos e Fundações	198,9	198,9	198,9	308,8	307,1
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	198,9	198,9	198,9	308,8	307,1
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	-198,9	-198,9	-198,9	-308,8	-307,1

ESPECIFICAÇÃO	2002	2003	2003	
<b>SALDO DE APLICAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		0,0	0,0	0,0

Fonte: Coordenadoria de Contabilidade

  
 Rogério Cordeiro da Costa  
 Coordenador Financeiro II  
 CRC 69591/03 - Matr. 123.432

  
 Antonio Roberto de Fátima  
 P. M. V.

  
 Antonio Roberto de Fátima  
 Coordenador  
 CRO RJ 69591/03 - O  
 Insperador de Contabilidade  
 P. M. V.

  
 Luiz Roberto de Fátima  
 Coordenador  
 P. M. V.

ERPIS - Versão 1.0.0r

Data de Emissão: 19/06/2003 08:34h

Anexo V do RRF-C

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003**

LEF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2002 (R)	Em 28/05/2003 (R)	Em 30/05/2003 (R)
<b>ÓRÇÃO CONSOLIDADO (I)</b>	1.890,9	1.890,9	1.890,9
<b>DEBÍTIOS (II)</b>	1.170,2	2.095,9	2.387,0
Ativo Dependível	3.509,6	3.201,7	4.201,1
Passivos Passivos	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	2.289,4	1.189,9	124,1
<b>ÓRÇÃO CONSOLIDADO LÍQUIDO (III) = (I) - (II)</b>	720,7	-199,9	-1.427,0
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	0,0	0,0	0,0
<b>ÓRÇÃO FISCAL LÍQUIDO (VI) = (III) - (V)</b>	720,7	-199,9	-1.427,0

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (I - II)	Jan/2003 até Mai/2003 (I - II)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	-1.286,1	-1.702,8

Fone: Coordenadoria de Contabilidade

  
 Coordenador de Contabilidade  
 ORÇAMENTO - Matr. 132.433

  
 Aldeia Rosalva  
 Secretário Municipal  
 de Finanças - P. M. V.

  
 Mônica Remy Aguiar  
 Chefe de  
 DEPARTAMENTO - D  
 Financeiro do Município  
 P. M. V.

  
 Lele Antônio de Costa Carvalho  
 Chefe de Departamento  
 Financeiro  
 P. M. V.

SIGFIS - Versão 1.0.0e

Data de Emissão: 16/05/2003 09:34h

Anexo VI do RREO



**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2003**

LEI, art. 55, inciso I, alínea "a"; art. 1º

R\$ Milhões

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (a)	MAY2003 até 4x/2003
Pessoal Ativo	17.063,8
Pessoal Inativo e Pensionista	899,7
Despesas com Contribuições (art. 16, § 1º da LRF)	246,4
(i) Despesas de Custeio Judicial	0,0
(ii) Indenizações com Recursos Vinculados	246,4
(iii) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0
(iv) Despesas de Encargos Anteriores	0,0
(v) Concessão Extraordinária (inicial): (LRF, art. 5º da CF)	0,0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 16, § 1º da LRF) (b)	899,7
<b>TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (a + b)</b>	<b>18.763,2</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PGL (c)	21.007,0
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (a + b) / (c)	89,3%
LIMITAÇÃO (inciso II, art. 16 da LRF) - (d) (e)	18.160,7
DESEMPENHO (LRF, art. 17 da LRF) - (f) (g)	18.763,2
INDICADOR DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE BENS POR DEPENDÊNCIA E RENDIMENTO, ANUAL (inciso X, art. 17 da CF)	0,0
% de APLICAÇÃO DE RECURSOS DE BENS POR DEPENDÊNCIA E RENDIMENTO, ANUAL sobre a RCL (h)	0,00%
<b>TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - RESUMIDA e CONSOLIDADA sobre R. art. 17 da CF - (d) (f) (g) + (h)</b>	<b>18.160,7</b>
LIMITAÇÃO (art. 17 da LRF) - (i) (j)	18.160,4

Fonte: Contabilidade da Contabilidade

Página:

**Demonstrativo do índice de aplicação do limite permitido (art. 17 da LRF)**

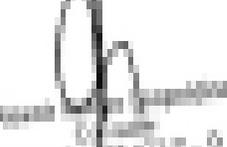
EXERCÍCIO	Limite Permitido por Exercício	Índice Despesa / Pessoal Disponível no Exercício	Aplicação Permitida por Exercício (Legado)	Limite Permitido por Exercício (Legado)
1999	-	93,88%	10,00%	87,88%
2000	83,88%	99,52%	10,00%	94,88%
2001	94,48%	99,88%	10,00%	94,88%
2002	94,88%	99,77%	9,38%	90,88%
2003	95,00%			

\* Considera-se o limite permitido mensal sobre o percentual de despesa com pessoal sobre o limite permitido sobre o exercício de 2002.

O limite permitido do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/00 tem como referência o limite legal, observadas as restrições previstas no parágrafo único do artigo 22, quando o percentual da despesa total com pessoal for maior que 60% do limite legal.

  
 Prefeito Municipal de Valença  
 Manoel Francisco B.  
 (RFB nº 10.101.700.000)

  
 Secretário de Finanças  
 Manoel Francisco B.  
 (RFB nº 10.101.700.000)

  
 Secretário de Administração  
 Manoel Francisco B.  
 (RFB nº 10.101.700.000)

  
 Controlador Geral  
 Manoel Francisco B.  
 (RFB nº 10.101.700.000)



**MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrante / 2003**

LEI, nº 56 - Anexo VIII

R\$ Milhões

DESPESA COMPROVADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa Líquida com Pessoal nos 12 (Doze) Meses	17.087,8	85,02 %
Limite Legal (art. 11, art. 29 da LRF)	17.087,7	84,99 %
Limite Provisório (art. 22 da LRF)	18.000,0	91,08 %
Total de Despesa Líquida com Pessoal nos 12 (Doze) Meses, incluindo o acréscimo previsto no inciso X, art. 37 da CF	17.087,8	85,02 %
Limite Provisório (art. 22 da LRF)	17.087,7	84,99 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.400,0	4,49 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.200,0	139,00 %

QUANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Quantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.000,0	9,99 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	5.100,0	25,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	2.220,0	7,00 %

RENTES A PAGAR	valor em R\$ em 31/03/2003	Saldo em R\$ em 31/03/2003
Total das Rendas a Pagar	0,0	0,0

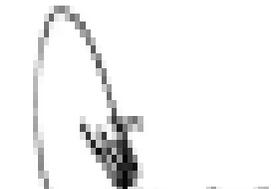
RETRIBUTÕES DE SERVIÇOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Retribuições com Serviços de Terceiros	0,0	0,00 %
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1995, de Total de Despesa com Serviços de Terceiros (art. 17-III da LRF)	0,0	0,00 %

FOI FEITO:  
 em:

  
 Assessor Municipal  
 C.R.G. nº 000.000 - Ins. 133.488

  
 Secretário de Finanças

  
 Assessor Municipal  
 C.R.G. nº 000.000 - Ins. 133.488

  
 Luiz Antônio de Souza Cavalcanti  
 Prefeito  
 P. M. V.

EXCERTE - Versão 1.0.0b

Data de Emissão: 22/05/2003 15:48h

Anexo VIII do RGF

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**(RELAZIONAMENTO FISCAL E DA DISPONIBILIDADE SOCIAL**  
**PERCEBIDA DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre / 2003)**

LRF, art. 38, inciso II, alínea "a" - Anexo V

R\$ Milhões

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS</b>	
Disponibilidade Financeira	4.021,0	Exercícios de Exercícios Antigos	1.701,0
Caixa	0,0	Restos a Pagar Processados	4.100,0
Bancos	4.021,0	Em Exercício	0,0
Conta Movimento	1.000,0	Em Exercícios Anteriores	4.100,0
Conta Movimento	1.000,0	Outras Obrigações Fiscais	3.000,0
Aplicações Financeiras	0,0	Credores Fiscais	3.000,0
Contas Operacionais Financeiras	0,0	Contingências	0,0
Reservas Operacionais Não Processadas em 2002*	0,0	Reserva de Caixa	0,0
Posto Câmbio Municipal	0,0	Reservações Não Pagas	0,0
Posto Câmbio Movimento Bancos	0,0	Exercício em 2002/2003	0,0
		Exercício a partir de 2003/2003 (Inclusão)	0,0
		Reserva Reserva de Caixa	0,0
		Exercício de Exercícios (2002-03-APC)	0,0
		Reserva Operacional Não Processada em 2002	0,0
		Posto Câmbio Municipal	0,0
		Posto Câmbio Movimento Bancos	0,0
		Demais Obrigações Fiscais	0,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.021,0</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.000,0</b>
<b>RESERVAÇÃO APÓS A RESERVAÇÃO DE RESERVA DE CAIXA NÃO PROCESSADA (I)</b>	<b>4.021,0</b>	<b>RESERVAÇÃO APÓS A RESERVAÇÃO DE RESERVA DE CAIXA NÃO PROCESSADA (II)</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.021,0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,0</b>
<b>RESERVAÇÃO DE RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADA (III)</b>			<b>0,0</b>
<b>RESERVAÇÃO APÓS A RESERVAÇÃO DE RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADA (IV) = (I) - (III)</b>			<b>4.021,0</b>

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>ATIVO DISPONÍVEL</b>		<b>OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS</b>	
Reserva Processada	0,0	Reserva Processada	1.000,0
<b>RESERVAÇÃO APÓS A RESERVAÇÃO DE RESERVA DE CAIXA NÃO PROCESSADA (V)</b>	<b>1.000,0</b>	<b>RESERVAÇÃO APÓS A RESERVAÇÃO DE RESERVA DE CAIXA NÃO PROCESSADA (VI)</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,0</b>
<b>RESERVAÇÃO DE RESERVA A PAGAR NÃO PROCESSADA (VII) RESERVA PROCESSADA PRÓPRIO (VIII)</b>			<b>0,0</b>

**DEPÓSITO** 1.000,0 **SUBTOTAL**

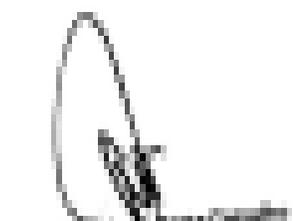
Fonte:  
 Nota:

\* Reserva operacional não realizada pelas Unidades Gestoras Municipais em 2002, devido às transferências líquidas para

  
 Prefeito Municipal  
 Valença RJ, 30/05/2003  
 CPF nº 000.110.110-00

  
 Secretário Municipal  
 Valença RJ, 30/05/2003  
 CPF nº 000.110.110-00

  
 Chefe de Unidade Gestora  
 Valença RJ, 30/05/2003  
 CPF nº 000.110.110-00

  
 Chefe de Unidade Gestora  
 Valença RJ, 30/05/2003  
 CPF nº 000.110.110-00

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2003**

LRF, art 103, inciso II - Anexo IX

R\$ - Milhares

PODERÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Class.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Class.	Pagos	Saldo	
	Exercício Anterior	2003										
<b>EXECUTIVO</b>												
PREFEITURA VALENÇA	288,7	522,1	00	0,1	226,8	295,8	811,8	00	8,8	279,2	527,8	
	-10,2	8,8	11	0,0	98,9	-90,2	209,4	11	8,8	172,3	87,1	
	1,4	80,8	15	2,8	15,0	94,1	78,7	15	8,8	12,7	68	
	888,8	00	99	0,0	8,8	888,5	00	99	0,0	0,0	0,8	
FUNDO MUN SAÚDE VALENÇA	-25	00	00	0,0	8,8	-8,8	00	00	0,0	0,0	0,8	
	00	178,1	16	0,0	174,8	4,2	00	16	0,0	0,0	0,8	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	26,7	00	04	0,0	8,8	26,7	00	99	0,0	0,0	0,8	
	00	31,4	11	0,4	29,0	00	21,2	11	1,4	26,8	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>1.278,7</b>	<b>880,8</b>		<b>0,2</b>	<b>378,8</b>	<b>1.424,7</b>	<b>1.201,8</b>		<b>20,8</b>	<b>488,0</b>	<b>111,8</b>	

Fonte: Coordenadoria de Contabilidade

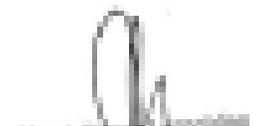
Legenda:

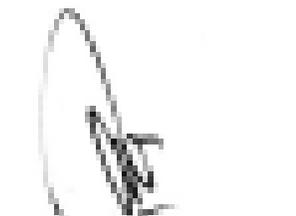
Fonte de Recursos  
 00 - ORÇAMENTOS  
 04 - ROYALTIES PETRÓLEO  
 08 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
 10 - DIRETA ARRECADADO  
 11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

12 - CONTÁBIL  
 15 - FUNDEF  
 16 - SUS  
 17 - Saúde  
 18 - PASEP  
 19 - REGIME PRÓPRIO  
 97 - CONSERV AMBIENTAL  
 99 - DIVERSAS

  
 Assessor Especializado II  
 CRC 08971/O-006 123.456

  
 Assessor Especializado II  
 de Valença - P. M. V.

  
 Assessor Especializado II  
 de Valença - P. M. V.

  
 Luiz Antônio de Costa Carvalho  
 Cordeiro de Sá  
 Prefeito  
 P. M. V.

SIGFIS - Versão 1.0.0

Data de Emissão: 19/05/2003 08:38h

Anexo IX do RREO

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA CENSA CONSOLIDADA**  
**ORGANIZAÇÃO FISCAL E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**  
**MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ - 1º QUADRANTE / 2003**

LEI. nº 02, de 11 de maio de 1997 - Anexo II

R\$ MILHÕES

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANTERIORE	VALOR DO EXERCÍCIO DE 2003			
		1º QUADRANTE	2º QUADRANTE	3º QUADRANTE	4º QUADRANTE
<b>REVENHOS FISCALIZADOS - RFL</b>	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0
Imposto de Renda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Imposto de Renda	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>PROVENHOS FISCAIS E NÃO FISCAIS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Relativas a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos recebidos com o União	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Da União Federal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Da Contribuição Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fundamental (2000)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Transferidos Federais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Do PIS/PIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Estaduais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS</b>	1.000,0	1.000,0	-	-	-
Ativo Financeiro	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0
Ativo Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações e Passivo Financeiro	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS NÃO FISCALIZADAS COM O</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenhidos anteriores a 12/2000	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	-
Outras Operações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>REVENHOS FISCALIZADOS (RFL) - R = B - C</b>	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CONSOLIDADA (RFL) - RFL</b>	0,0000%	0,0000%	0,0	0,0	0,0
R de RFL sobre o RFL	0,00%	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
R de RFL sobre o RFL	0,00%	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
<b>ÍNDICE DE EXECUÇÃO DE RECEITAS FISCALIZADAS</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

10/03/03

**TRATAMENTO DE LÍQUIDE DA CENSA CONSOLIDADA COM LÍQUIDE DE CADA EXERCÍCIO FISCALIZADO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	1º Quadrante			Quadrante			Quadrante			Quadrante		
R de RFL sobre o RFL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R de RFL sobre o RFL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R de RFL sobre o RFL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R de RFL sobre o RFL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Contabilidade da Prefeitura

*[Assinatura]*  
 Prefeito Municipal  
 Valença - RJ  
 15/03/03

*[Assinatura]*  
 Lúcia Helena de Souza Garbino  
 Contabilista  
 OAB RJ nº 12.818  
 Avenida T. de Alencar

GRUPA - Valença - RJ  
 Rua ...  
 Fone: ...

DATA DE EMISSÃO: 15/03/03

*[Assinatura]*  
 ...



**RELEVANTES DE VALORES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS DE VALORES  
IMPOSTOS MUNICIPAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrante / 2003**

LEI, de 05. Junho, de 1997 (art. 40, § 2º) - Anexo

R\$ Milhões

DEMONSTRATIVO	VALOR EMPENHADO		VALOR DO EMPENHO DE 2003	
	ANEXO	1º QUADRANTE	1º QUADRANTE	1º QUADRANTE
<b>ANEXO (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ANEXO (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS (I + II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA EMPENHADA ANTES - 2003</b>	0,000%	0,000%	0,0	0,0
<b>Saldo 2002 (ant. demonstrativo antes de 2003)</b>	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%
<b>Saldo 2002 (ant. demonstrativo antes de 2003) - 2002</b>	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%

CONTRABUÍTO	VALOR EMPENHADO		VALOR DO EMPENHO DE 2003	
	ANEXO	1º QUADRANTE	1º QUADRANTE	1º QUADRANTE
<b>ANEXO (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ANEXO (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS INVESTIMENTOS (I + II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

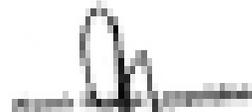
ANEXO (I)

0,000%

O Relatório está anexado às prestações de contas, podendo ser consultado pelo cidadão, mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Finanças, ou diretamente ao setor de prestação de contas, durante o horário de atendimento ao cidadão, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Valença - RJ - CEP: 27100-000.

  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
 Valença - RJ, 05/05/2003

  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
 Valença - RJ, 05/05/2003

  
**Secretaria Municipal de Administração**  
 Valença - RJ, 05/05/2003

  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
 Valença - RJ, 05/05/2003

MUNICÍPIO DE VALENÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.951,9	23.951,9	4.298,3	8.695,6	36,30
Receitas de Impostos	3.260,7	3.260,7	638,8	1.308,7	40,14
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.691,2	20.691,2	3.659,5	7.386,9	35,70
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	3.086,4	3.086,3	505,3	1.001,1	32,44
Receita de Transferências após Dedução p/ FUNDEF	17.604,8	17.604,9	3.154,2	6.385,8	36,27
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.905,8	4.905,8	818,1	1.617,3	32,97
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	4.900,5	4.900,5	818,0	1.617,1	33,00
Contribuição Social do Salário-Educação	5,3	5,3	0,1	0,2	3,77
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)</b>	<b>25.771,3</b>	<b>25.771,4</b>	<b>4.611,1</b>	<b>9.311,8</b>	<b>36,13</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	3.183,5	3.183,5	558,2	890,0	27,96
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.361,0	2.296,0	361,8	613,8	26,73
Outras Despesas com Ensino	822,5	887,5	196,4	276,2	31,12
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	4.850,5	4.870,5	860,0	1.517,3	31,15
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	3.936,2	3.956,2	769,5	1.417,8	35,84
Outras Despesas no Ensino Fundamental	914,3	914,3	90,5	99,5	10,88
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	200,0	200,0	31,9	31,9	15,95
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)</b>	<b>8.234,0</b>	<b>8.254,0</b>	<b>1.450,1</b>	<b>2.439,2</b>	<b>29,55</b>
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)				-616,0	
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+VIII+XI)</b>				<b>1.791,3</b>	

**TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS\***

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	20,60
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [ (VII + VIII + XI) / ( I x 0,25 ) ] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	69,70
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	93,44
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES ( X / V )	26,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.234,5	5.164,5	916,5	1.573,9	30,48
ENSINO MÉDIO	345,0	338,0	54,1	58,7	17,37
ENSINO PROFISSIONAL	30,0	30,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	80,0	80,0	4,6	11,9	14,88
EDUCAÇÃO INFANTIL	228,5	258,5	36,7	41,3	15,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.316,0	2.401,0	438,3	753,3	31,37
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>8.234,0</b>	<b>8.272,0</b>	<b>1.450,2</b>	<b>2.439,1</b>	<b>29,49</b>

Fonte : Coordenadoria de Contabilidade

Nota :

\* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

SIGFIS - Versão 1.0.9r

Data de Emissão: 19/05/2003 08:35h

Luiz Antônio Costa Carvalho  
Corrêa da Silva  
Anexo X P. M. V.

*Rafael Esteves da Costa*  
Assessor Fazendário II  
CRC 69591/O Mat. 122.432

*Aldely Rodrigues*  
Secretário Municipal  
de Fazenda - P. M. V.

*Alcenir Ramos Leopoldino*  
Controlador  
CRC/RJ 025.473/O - O  
Inspetor de Controle interno  
P. M. V.

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Quadrimestre | 2003**

LEI, art. 53, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhões

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o 1º Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (j)</b>	0,0
Externas	0,0
Internas	0,0
<b>OPERAÇÃO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (k)</b>	0,0
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (j + k)</b>	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	21.807,9
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	0,00 %
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA sobre a RCL</b>	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I de artigo 7º da Resolução SF nº 45/2001)</b>	18,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 45/2001)</b>	7,00 %

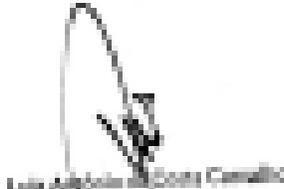
FONTE:

Nota:

  
 Carlos Roberto de Souza  
 CHEFE DE SEÇÃO  
 Nº 132.432

  
 Adilson de Souza  
 Secretário Municipal  
 de Fazenda - P. M. V.

  
 Manoel de Jesus  
 Chefe de Seção  
 ORÇAMENTO - S  
 Instituto de Controle Interno  
 P. M. V.

  
 Luiz Antônio de Costa Carvalho  
 Chefe de Seção  
 Nº 132.432  
 P. M. V.

SIGFIS - Versão 1.0.2r

Data de Emissão: 23/05/2003 15:48h

Anexo III do RGF

**MUNICÍPIO DE VALENÇA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DA SEGURANÇA SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Trimestre de 2003**

LRF, art. 53, inciso I, alínea "a" - Anexo I

		R\$ Milhões
		DESEMPENHO
		Mar/2003 em face 2002
<b>DESEMPENHO</b>		
<b>DESEMPENHO COM PESSOAL (2)</b>		27.000,0
Pessoal Mês:		20.000,0
Pessoal Fixo e Temporário		100,0
Despesas de Computação (art. 16, § 1º da LRF)		240,4
(-) Despesas de Serviço Social		0,0
(-) Despesas com Recursos Voluntários		240,4
(-) Despesas com Comissão e Incentivos à Doação Voluntária		0,0
(-) Despesas de Exercício Anterior		0,0
(-) Dotação Específica (art. 5, § 2º, art. 37 da CF)		-
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL, INCORPORADAS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 16, § 1º da LRF) (3)</b>		200,0
<b>TOTAL DA DESPESA (PESSOAL COM PESSOAL, 2 + 3)</b>		27.000,0
<b>RECURSOS ADMINSITRATIVOS LÍQUIDOS - 2003 (4)</b>		21.000,0
% do TOTAL DA DESPESA (PESSOAL COM PESSOAL, 2003) (2) = (2) / (4) (5)		128,57%
<b>LÍMITE LEGAL (art. 16, § 1º da LRF) - 2003 (6)</b>		27.000,0
<b>LÍMITE PRECATORIAL, de acordo com (art. 16, § 1º da LRF) - 2003 (7)</b>		20.000,0
<b>PERCENTUAL DE APROPRIAÇÃO DE RECURSOS EM FAVOR DO EMPREGADO E TERCEIRIZADOS, segundo (art. 16, § 1º da CF)</b>		0,0%
% de PERCENTUAL DE APROPRIAÇÃO DE RECURSOS EM FAVOR DO EMPREGADO E TERCEIRIZADOS, segundo (art. 16, § 1º da CF)		0,0%
<b>TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA (PRECATORIAL, segundo o inciso IV do art. 16 da CF - (2003) (1) + (7) (8)</b>		27.000,0
<b>LÍMITE PRECATORIAL (art. 16, § 1º da LRF) - 2003 (9)</b>		27.000,0
<b>FOFTE (1)</b>		
<b>Fótes (1)</b>		

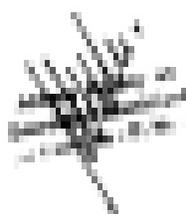
Demonstrativo do cálculo de aplicação do limite precatorial (art. 16 da LRF):

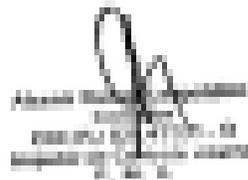
Exercício	Límite Precatorial (art. 16 da LRF)	% de Despesa de Pessoal Aprovada no Exercício	Despesa Precatorial e Exercício (Depende)	Límite Precatorial (art. 16 da LRF)
2000	-	100,0%	2.000	2.000
2001	20.000,0	100,0%	20.000	20.000
2002	20.000,0	100,0%	20.000	20.000
2003	27.000,0	100,0%	27.000	27.000

\* O percentual de aplicação precatorial poderá variar conforme a despesa com pessoal para cada exercício, desde que não ultrapasse o limite precatorial.

O limite precatorial do artigo 16 da Lei Complementar nº 107/96 tem como referência o limite legal, estabelecido de acordo com o inciso IV do parágrafo único do artigo 16, quando o percentual das despesas com pessoal for maior que 90% do limite legal.

  
**CEC 000170 - Matr. 100.400**

  
**Matr. 100.400**

  
**Matr. 100.400**

  
**Matr. 100.400**

# SAÚDE!



**Um brinde à qualidade da água de Valença!**

*Sorria com Saúde a nossa água é fluoretada.*

*O flúor na água evita em até 60% a cárie dentária em adultos e crianças!*

**"A sua Saúde começa pela água".**

*Água tratada é saúde preservada contra hepatite, conjutivite, verminoses, doenças diarréicas, dentre outras".*

